



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 270/2023

DATA: 14/07/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar e dá outras
providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício no Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.165,68 (cento e vinte quatro mil, cento sessenta cinco reais e sessenta oito centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Sec. Mun. de Saúde	
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.1494	Rateio pela Participação em Consócio	124.165,68
TOTAL		124.165,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 14 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício